



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO N.º 1195/ 17– JO

Ao Senhor  
**LUZIANO MARTINS DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Ernesto Roller, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto ao departamento competente desta municipalidade, **no sentido de ser providenciada a elaboração e envio a essa Casa de Leis, de um projeto de Lei, o qual altere o art. 174 do Código Tributário, incluindo a compensação de impostos, quando o ato ou contrato por força qual se fez o recolhimento, não se realizar ou for anulado por decisão judicial.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 06 de junho de 2017.

  
**JURANDIR OLIVEIRA**  
Vereador  
Vice-Presidente

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo incentivar o Poder Executivo a realizar alteração no art. 174 do Código Tributário, acrescentando a compensação de impostos o qual daria ao cidadão uma segunda opção de compensar em outros tributos o pagamento realizado.